



PREFEITO

MAXWELL VIEIGA GUIMARAES

VICE-PREFEITO

GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

DIELY CELESTINO LEAL AGUIAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JEAN WERNECK BASTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÉRICA PEREIRA GOMES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ADIMA ANTUNES DA CUNHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANA LÚCIA LESSA TERRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

MARILSON FELÍCIO DE MORAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

JOSÉ VICENTE RANGEL MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL

IVALDO RUI SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUSTAVO DA SILVA AZEREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

ALVARO DEFANTI MOURA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

ANTONIO CARVALHO SALLES

CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR

CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)

ALINE MENEZES LIMA

DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA

CONTROLE INTERNO

GILBERSON SOARES APOLINÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

PRISCILA SANTOS LOPES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI



Portaria nº 009, de 01 de abril de 2024.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, ao servidor **JOSE LUIZ DEFANTI TERRA**, no cargo de **ELETRICISTA**, F, matrícula nº **200.0452**, CPF nº **001.109.247-54**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/2005, ou seja, **COM PARIDADE (em parcelas distintas)**, com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Salário base - 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Par. Único)	R\$ 1.432,25
Triênio inativo - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R\$ 716,12
Promoção inativo - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R\$ 358,02
Incorporação de Periculosidade 30% - Processo nº 612/2024	R\$ 751,93
TOTAL PROVENTOS	R\$ 3.258,36

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de abril de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI



Portaria nº 011, de 19 de abril de 2024.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** do ex-servidor, aposentado, **VALDEIR VIEIRA PINTO**, brasileiro, união consensual, portador da carteira de identidade nº **061944997** inscrito no CPF sob o nº **561.597.657-87**, matrícula nº **200.0064**, a ser recebida por sua companheira beneficiária **MARIA DE ALMEIDA CÂMARA**, portadora da identidade nº **12222298-7**, inscrita no CPF sob o nº **085.108.057-09** que fará jus a 100% do valor da pensão, em caráter **VITALÍCIO, COM PARIDADE em PARCELAS DISTINTAS**, nos termos do Parecer Jurídico, requerida por meio do Processo Administrativo nº **3360/2024**, nos termos dos art. 24 da Lei 541/2006; art. 246 da LC 01/93 e art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

Salário base - 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Par. Único)	R\$ 1.432,26
Triênio - 40% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R\$ 716,13
Promoção - 25% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R\$ 358,06
Incorp. Insalu. Acórdão 40% (Art. 76, §1º Lei Complementar 01/93)	R\$ 1.002,58
TOTAL PROVENTOS	R\$ 3.509,03

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12/04/2024, data do falecimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI



Portaria nº 010, de 11 de abril de 2024.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE** da ex-servidora, aposentada, **ZILNETE FREITAS FRAGOSO**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº **07249372-9** inscrita no CPF sob o nº **027.104.117-09**, matrícula nº **200.0169**, a ser recebida por seu esposo beneficiário **JORGE DE OLIVEIRA FRAGOSO**, portador da identidade nº **055126338**, inscrito no CPF sob o nº **323.352.707-10**, que fará jus a 100% do valor da pensão, em caráter **VITALÍCIO**, **COM PARIDADE** em **PARCELAS DISTINTAS**, nos termos do Parecer Jurídico, requerida por meio do Processo Administrativo nº **3205/2024**, nos termos dos art. 24 da Lei 541/2006; art. 246 da LC 01/93 e art. 40, § 7º, I, da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir

Salário base - 100% (Lei Complementar 01/93, art. 48, Par. Único)	R\$ 1.432,25
Triênio - 28% (Lei Complementar nº 03/97, art. 1º)	R\$ 461,19
Promoção - 15% (Lei Municipal 281/97, art. 18)	R\$ 214,84
TOTAL PROVENTOS	R\$ 2.108,29

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA-PREVIDENCIÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público n. 001/2018;

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público conforme Decreto n. 1.387/2019, de 15/02/2019, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 18/02/2019, prorrogado através do Decreto n. 1624/2022, de 16/09/2022, devidamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município no dia 18/10/2022;

CONVOCA, os concursados abaixo relacionados, para se apresentarem até o dia **15/05/2024**, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuci, situada na Praça da Bandeira, n. 120, Centro, Cambuci-RJ, no horário de 09:00 às 15:00 horas, munidos dos documentos originais e cópias autenticadas relacionados abaixo:

- certidão de nascimento, certidão de casamento e certidão de nascimento de filhos (quando for o caso);
- para os candidatos do sexo masculino, prova de quitação com as obrigações militares, através da apresentação do Certificado de Reservista, do Certificado de Dispensa de Incorporação, da Carta Patente ou de outro documento oficial, expedido pelo Ministério competente;
- prova de quitação com as obrigações eleitorais, através da apresentação do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade Eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral competente;
- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF e da regularidade perante o Imposto de Renda, comprovada através do Recibo de Entrega da Declaração ou Recibo de Entrega de Isento, conforme o caso;
- carteira de identidade e carteira de trabalho (CTPS);
- PIS/PASEP;
- 2 (duas) fotos 3x4 - atuais e coloridas;
- declaração de que não exerce cargo na Administração Direta ou Indireta, em qualquer esfera do Poder Público e, caso exerça, indicar o local e horário da atividade, conforme formulário próprio, fornecido pela Prefeitura Municipal de Cambuci;
- comprovações de escolaridade e registros, de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- diploma e carteira do Conselho Regional, quando couber, e prova de estar em dia com sua contribuição;
- declaração de bens;
- certidão que comprove não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente: l - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

II - condenado em processo criminal, por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, e na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

m) original e cópia de certidão dos distribuidores criminais da Justiça Estadual, Eleitoral, Federal e Militar, dos locais em que tenha residido nos últimos cinco anos, que comprovem não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

n) comprovante de residência;

o) hemograma completo;

p) Raio X de tórax;

q) Laudo Médico de Especialista da área da deficiência original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, contados da data de publicação do edital de abertura do concurso público e de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Avaliação psicológica.

Cargo: Fisioterapeuta - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
17ª	27490	ANDRÉ CORRÊA LOPES BITENCOURT

Cargo: Enfermeiro - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
42ª	34000	ISAMAR DAMIÃO MACHADO
43ª	14570	FERNANDA TRUBAT DOMINGUES DAS NEVES
44ª	16150	BIANCA VIEIRA DE LIMA SORIANO
45ª	18000	BRUNO DE OLIVEIRA GOMES

Cargo: Técnico de Enfermagem - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
34ª	25490	FRANCIELE FERREIRA DO NASCIMENTO LOPES
35ª	4600	PRISCYLLA GOMES DE SOUZA

Cargo: Motorista - Cambuci

CLASS.	Nº INSC.	CANDIDATO
46ª	22680	HUGO DOS SANTOS AZEVEDO

1. A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais.

2. Os candidatos deverão atender rigorosamente as regras contidas no Edital de Concurso Público n. 001/2018, em especial os itens 9.3, 9.4 e 9.4.1

3. O exame médico pericial será realizado impreterivelmente até o dia 21/05/2024, sendo agendado de acordo com a entrega da documentação pelos candidatos.

Cambuci-RJ, 29 de abril de 2024.

Maxwell Vinícius Guimarães
Prefeito